GOVERNO MUNICIPAL DE JARAGUÁ-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28504/2021

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PODER PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEDEC

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.223.916/0001-73, com sede administrativa localizada na Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá-Goiás, CEP: 76.330-000, Telefone (62) 3326-4077, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEDEC e da COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada pelo Decreto nº 683/2021, composta por Fernada Galdino da Silva, Rilda José da Silveira, Luciana da Silva Oliveira e Cláudia Maria Soares de Oliveira, sob a presidência da primeira, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Excepcional e Temporário, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos estabelecidos no item 1.7 e atribuições básicas definidas no item 3, deste Edital, para prestar serviços nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, em virtude da necessidade de excepcional interesse público, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 28504/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 **DO OBJETIVO** - Selecionar candidatos, conforme funções descritas no item 3, em Regime de **Contrato por Prazo Determinado** (Regime Jurídico Estatutário), para atuarem por períodos contínuos ou intercalados de no mínimo 30 (trinta) dias, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço da execução contínua da proposta pedagógica e do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e atendimento específico aos alunos com Necessidades Especiais portadores de Laudo Médico, em razão da necessidade emergencial de substituição de professores afastados por motivo de Licença Prêmio, Licença para tratamento da própria saúde, Licença Maternidade e ainda em suprimento do atendimento individualizado aos educandos com Deficiência (Intelectual, Visual, Auditiva e Física), Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação ou, ainda pela vacância do cargo, no período que anteceder à admissão, em caráter efetivo, de novo servidor, conforme estabelece o artigo 37, IX, artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, Resoluções 007/2005, Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

do Estado de Goiás, no artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município de Jaraguá e na Lei Municipal nº 1.455 de 11 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, e coordenado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada pelo Decreto nº 683 de 02 de setembro de 2021.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no sitio https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, pelo Regime Estatutário, dos cargos estabelecidos no item 1.7, deste Edital.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (2 anos de contratação), a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDEC reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidadede reserva de vagas.

1.6 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 O cargo, o salário base, a carga horária, o total de vagas, os requisitos de formação e as vagas destinadas às pessoas com deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargo	[1]Salário Base(R$)	[2]Carga horária semanal	Vagas Imediatas		Cadastro de Reserva	Requisitos de Formação e outros	Total de Vagas para Pessoa com Deficiência
			Urbano	Rural			
Profissional do Magistério (Ensino Médio) – Nível I	R$ 2.183,38	30h	5	5 (2-Mirilândia) (2-Alvelândia) (1-Côrrego Grande)	5	Formação em Magistério, Curso de Pró-Infantil, Alfabetização	

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Profissional do Magistério (Pedagogia) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	18	18 (2-Mirilândia) (3-Alvelândia) (1-Côrrego Grande) (2- Santa Bárbara) (3-Cachoeira) (2-Saraiva) (3-Canta Galo) (2-Vila Aparecida)	40	Formação em nível superior em curso de Pedagogia.	01
Profissional do Magistério (Matemática) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	-	01 (Santa Bárbara)	02	Graduação de Licenciatura no curso de Matemática,	
Profissional do Magistério (Letras) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	-	-	06	Graduação de Licenciatura no curso de Letras	
Profissional do Magistério (Educação Física) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	-	-	03	Graduação de Licenciatura no curso de Educação Física	
Profissional do Magistério (Ciências) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	-	-	02	Graduação de Licenciatura no curso Biologia	
Profissional do Magistério (História) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	-	-	02	Graduação de Licenciatura no curso de História	

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Profissional do Magistério (Geografia) – Nível II	R$ 2.401,71	30h	-	1 (Santa Bárbara)	02	Graduação de Licenciatura no curso de Geografia	

[1] Nos termos da Lei nº 1.455, de 11 de agosto de 2021.

[2] A carga horária de 30 horas poderá ser acrescida por hora complementar, conforme anecessidade administrativa do município.

1.8. No momento da inscrição por meio da entrega da ficha de inscrição (Anexo I), o candidato deverá optar por concorrer por vaga na sede do município ou na zona rural.

2. DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

2.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência seja considerada compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal e o Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise e avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

2.4 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

2.5 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.

2.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Goiás e o carimbo do médico.

2.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Processo Seletivo Simplificado.

2.8 A gestão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura-SEDEC designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

3 NÚCLEO BÁSICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

3.1 Função: Profissional do Magistério – Nível I

Descrição da função:

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos do ensino infantil;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidadede atenção específica;
6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursosde capacitação;
7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
8. Participar ativamente do processo de integração da escola–família–comunidade;
9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como emgrupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
10. Realizar outras atividades correlatas com a função.
11. Atuar de forma integrada com o Professor Regente, Professor de AEE e Coordenador Pedagógico inteirando-se do planejamento e fazendo as adaptações necessárias, junto com o Professor Regente.
12. Atender as especificidades de cada aluno assistido.
13. Deve participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola e sala de

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

aula em que atua.

3.2 Função: Profissional do Magistério – Nível II

Descrição da função:

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos do ensino fundamental anos iniciais;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Atuar de forma integrada com o Professor Regente, Professor de AEE e Coordenador Pedagógico inteirando-se do planejamento e fazendo as adaptações necessárias, junto com o Professor Regente quando em atendimento de alunos com necessidades.
6. Atender as especificidades de cada aluno assistido.
7. Deve participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola e sala de aula em que atua.
8. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidadede atenção específica;
9. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursosde capacitação;
10. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
11. Participar ativamente do processo de integração da escola–família–comunidade;
12. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
13. Realizar outras atividades correlatas com a função

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), situada na Av. Cel Tubertino Rios, nº 373-423, Setor Central, Jaraguá-GO, do dia **20/10/2021 ao dia 22/10/2021**, das **8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida.

4.1.1 Para se inscrever o interessado deverá acessar o presente Edital no site **https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes** preencher, de forma legível, a ficha de inscrição por meio manuscrito, datilografado ou digitado, observando os "requisitos de formação" estabelecidos no subitem 1.7 e o item 5, "Das Exigências no Ato da Inscrição".

4.1.2 Será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), o atendimento para maiores informações aos interessados. Para receber as informações, o interessado deverá se **dirigir pessoalmente** à sede da SEDEC, no endereço mencionado no subitem 4.1, em hipótese alguma dúvidas serão sanadas por telefone.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.2.1 Para a inscrição, observar:

4.2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

4.2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.2.1.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

4.2.1.4 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato conforme informado na tabela constante do item 1.7 deste Edital.

4.3 Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo aos itens anteriores.

4.3.1 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

de ensino com o correspondente ao certificado.

4.3.2 Os títulos apresentados para a Avaliação de Títulos deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial e original no momento da inscrição.

4.3.3 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

4.4 Verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no placar de avisos do Município e no site **https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes** para conhecimento dos interessados.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico **https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes** bem como manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, para fins de contato direto com o candidato,caso necessário.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a original da(o):

a) Carteira de Identidade e do CPF;

b) Comprovante de Endereço;

c) Requerimento de Inscrição, (Anexo I), devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem ementas e/ou rasuras e indicar para qual vaga estará concorrendo, se para as vagas da Zona Rural ou para as vagas na sede do Município de Jaraguá. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

d) Currículo Pessoal

5.1.1 O candidato deverá apresentar o currículo padrão, conforme determinado no Anexo III deste edital e o original e fotocópia do(s) título(s) conforme exposto nos itens 4.3.2 e 9.3.

5.2 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

prazo;

5.4 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador, devidamente habilitado;

5.5 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

5.6 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os títulos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por análise de títulos e currículo, além de entrevista para os cargos de **Profissional do Magistério – Nível I e Profissional do Magistério – Nível II.**

6.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Comissão. Neste caso, as alterações serão divulgadas no placar de avisos do Município e no site https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

b) Fizer em quaisquer documentos apresentados, rasuras e anotações alheias aos itens de interesse do Processo Seletivo Simplificado;

c) Apresentar quaisquer documentos alheios aos itens definidos como documentos hábeis para o Processo Seletivo Simplificado;

d) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executiva e/ou Atendente de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

e) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO

8.1 A **Análise de Títulos e Análise de Currículos** e será realizada na sede da Secretaria

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Municipalde Educação, Esporte e Cultura - SEDEC por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. A comissão procederá com análise e pontuará conforme determinado no Anexo II (Quadro de Pontuação).

8.1.1 No processo de Análise de Títulos serão observadas, para fins de classificação, a conclusão de pós-graduação e a participação em congressos, conferências, simpósios, jornadas, seminários e treinamentos, com as respectivas cargas horárias e conteúdos, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido, que deverão ser apresentadas por meio de certificados e/ou certidões originais;

8.1.2 Cada documento comprobatório da conclusão de pós-graduação, cursos de extensão e de participação em congressos, conferências, seminários, jornadas, simpósios, treinamentos será pontuado uma única vez e só pontuará se a carga horária for igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta horas) em nível de pós-graduação, 20 (vinte) horas para cursos de extensão, e a 16 (dezesseis) horas para as demais participações;

8.1.3 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 8.1.2 nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

8.1.4 Para pontuação da participação em congressos, conferências, seminários, jornadas, simpósios, treinamentos, os certificados e/ou certidões originais deverão ter sido expedidos no máximo nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital, em participação nacional e/ou internacional. Para efeitos de pontuação será considerada somente uma única participação independente da atuação do candidato no mesmo (palestrante, apresentador de trabalho e/ou participante, simultaneamente no mesmo evento), o candidato deverá apresentar certificado em língua portuguesa onde deverão constar dados da entidade promotora e data do eventos.

8.1.5 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

8.1.6 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.1.7 Os comprovantes de escolaridade, obrigatórios, não serão computados ou considerados na fase de **Análise de Títulos**, por se tratarem de requisito de ingresso.

8.1.8 Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

8.1.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

8.1.10 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

8.1.11 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

8.1.12 Para pontuação no quesito cursos o candidato deverá apresentar certificados, declarações e/ou certidões da instituição promotora contendo carga horária total, período, percentual de freqüência e aproveitamento, e temário do curso. Para efeitos de pontuação poderão ser apresentados mais de um certificado, entretanto a carga horária mínima por curso deverá ser de 16 (dezesseis) horas.

8.1.13 Não haverá segunda chamada para a apresentação dos certificados e/ou certidões, importando a não entrega em não pontuação.

8.2 No processo de Análise de Currículos serão observadas, para fins de classificação, a experiência de trabalho na área do cargo pretendido, de no mínimo 06 meses e no máximo 05 anos.

9. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

9.1 A entrevista dos candidatos aos cargos de Profissional do Magistério – Nível I e Profissional do Magistério – Nível II, consistirá observará os critérios descritos nos anexos IV e V do presente edital.

9.2 As entrevistas serão realizadas no ato da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEDEC, situada na Av. Cel Tubertino Rios, 373-423, Setor Central, Jaraguá, Goiás, do dia **20/10/2021 ao dia 22/10/2021**, das **8:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h.**

9.3 No processo de Entrevista o candidato deverá comparecer ao local determinado, munido de documento de identificação com foto, além da documentação da ficha de inscrição e demais documentos a serem entregues, como condição para realização da entrevista.

9.4 Na realização da entrevista para o cargo de Profissional do Magistério – Nível I, será analisado o perfil profissional do candidato e sua capacidade de inovar e promover mudanças com vista à otimização do trabalho na prática pedagógica, e o atendimento do aluno com Necessidades Especiais e os conhecimentos relativos a área da inclusão, Esta fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório.

9.5 Na realização da entrevista para o cargo de Profissional do Magistério – Nível II, será

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

analisado o perfil profissional do candidato e sua capacidade de inovar e promover mudanças com vista à otimização do trabalho na prática pedagógica, e o atendimento do aluno com Necessidades Especiais e os conhecimentos relativos a área da inclusão, Esta fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.1.1 O resultado classificatório final dos candidatos ao cargo de Profissional do Magistério será obtido por meio da pontuação final da avalição curricular e de títulos, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos.

10.1.2 O resultado classificatório final dos candidatos ao cargo de Profissional do Magistério – Nível I será obtido por meio da fórmula: RF= (N1x0,5)+(N2x0,5), onde N1 corresponde a nota obtida na avaliação de títulos e currículo e N2 corresponde a nota obtida na entrevista.

10.1.3 O resultado classificatório final dos candidatos ao cargo de Profissional do Magistério – Nível II será obtido por meio da fórmula: RF= (N1x0,4)+(N2x0,6), onde N1 corresponde a nota obtida na avaliação de títulos e currículo e N2 corresponde a nota obtida na entrevista.

10.2 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver maior idade.

10.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade excepcional e temporária de interesse público.

11. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

11.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será emitido em 3 (três) listas distintas da seguinte maneira:

11.2 Na 1.ª (primeira) lista, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência;

11.3. Na 2.ª (segunda) lista, constará a classificação de todos os candidatos, inscritos para as vagas ofertadas para as Unidades Escolares da Sede do Município de Jaraguá, inclusive a dos portadores de deficiência;

11.4 Na 3ª (terceira) lista, constará somente a classificação dos candidatos , inscritos para as vagas ofertadas para as Unidades Escolares dos Povoados e Zona Rural do Município de Jaraguá,

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

11.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, em ordem classificatória, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato, no portal **https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes** e no placar de divulgação oficial do Município, no dia 25/10/2021.

11.6 Os resultados não serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE.

12.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital deverá ocorrer e ser publicada em jornal de grande circulação e terá validade de **04 (quatro) anos** a contar da data de publicação do Decreto de Homologação, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço da execução contínua da proposta pedagógica e do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e atendimento específico aos alunos com Necessidades Especiais portadores de Laudo Médico, em razão da necessidade emergencial de substituição de professores afastados por motivo de Licença Prêmio, Licença para tratamento da própria saúde, Licença Maternidade e ainda em suprimento do atendimento individualizado aos educandos com Deficiência (Intelectual, Visual, Auditiva e Física), Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação ou, ainda pela vacância do cargo, no período que anteceder à admissão, em caráter efetivo, de novo servidor.

13. DA CONVOCAÇÃO.

13.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecidas no item 1.7, será realizada por meio de edital de convocação a ser publicado no placar de divulgação oficial do Município e divulgado pela internet, no https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

13.2 Os candidatos que forem aprovados, dentro do número de vagas previsto no presente edital e convocados, deverão comparecer na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura situada a Av. Cel Tubertino Rios, 373-423, Setor Central, entre os dias 26/10/2021 e 27/10/2021 para entrega da documentação competente e lotação.

13.3 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através dos meios informados pelo próprio candidato (telefone, endereço, email).

13.4 A atualização do endereço para correspondência, do número de telefone ou email, é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita no **Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaraguá, situado a Praça Cel Rodrigues Suzano, Setor Central, Jaraguá, Goiás, CEP: 76330-000.**

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

13.5 O candidato quando convocado deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaraguá.

13.6 Além dos documentos solicitados, após a convocação, o candidato deverá preencher Declaração De Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º daConstituição Federal.

13.7 Os candidatos que não forem convocados pelo 1º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1 O regime jurídico adotado pelo Município é o administrativo, típico do funcionalismo público, o qual firmará contrato administrativo de trabalho.

14.1.1 O contratado será filiado e contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social enquanto durar a relação de contrato.

14.2 A admissão será pelo regime Estatutário, mediante celebração de **Contrato por Prazo Determinado**, por períodos contínuos ou intercalados de no mínimo 30 (trinta) dias, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

14.3 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDEC não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que comporem o cadastro de reserva técnica.

14.4 A celebração do contrato de trabalho para o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá de acordo coma excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEDEC conforme convocação.

14.5 O candidato convocado para inicio das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14.6 O contratado terá direito a receber a remuneração correspondente ao cargo, bem como férias e 13º salário, proporcionais ao tempo de serviço prestado, além de outras vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público.

14.7 O contrato poderá ser extinto por:

I) término do prazo contratual;

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

II) iniciativa do contratado;

III) iniciativa do contratante, os seguintes casos:

a) conveniência da Administração;

b) quando o contratado assumir o exercício de cargo, emprego ou função pública incompatível com as funções previstas em contrato;

c) mediante descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado.

14.7.1 Nos casos dos incisos II e III, acima referidos, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.7.2 A extinção do contrato, por conveniência da Administração, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

14.8 Para as vagas dos povoados e e zona rural não será ofertado transporte e nem vale transporte.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2 **Não serão fornecidas por telefone informações a respeito do cargo, datas, horários, etc. do Processo Seletivo Simplificado.**

15.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias, estarão disponíveis no placar de divulgação oficial do Município e no portal https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

15.4 Poderá a critério da Comissão, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

15.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico **https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes** e no placar de divulgação oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

15.6 Para todos os cálculos serão consideradas a precisão de 02 (duas) casas

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

decimais, desconsiderando os demais dígitos.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada para esta finalidade.

15.8 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguá, 02 de setembro de 2021.

Leirso da Silva Cordeiro

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Fernanda Galdino da Silva

Presidente da Comissão Organizadora

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

PREFEITURA JARAGUÁ
NOSSA FORÇA ESTÁ AQUI

SEDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 001/2021 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Dados a serem preenchidos pelo candidato)

CARGO PRETENDIDO: _____

( ) Vaga na Sede do Município de Jaraguá ( ) Vaga povoado/região de: _____

NOME:

CPF:	**RG:**	**Data de Nascimento:**

Endereço Residencial;	**Bairro:**

Cidade/UF:	**CEP:**

Telefone ( )_____- _____	**Celular** ( )_____- _____
E-mail:	

Pessoa com Deficiência

( ) Sim ( ) Não

Documentação

Apresentou Currículo	( ) Sim	( ) Não	
Apresentou Títulos	( ) Sim	( ) Não	**Quantos Títulos:** _____

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2021.

Jaraguá _____/_____/_____ _____
Local Data Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PSS EDITAL Nº 001/2021
(dados a serem preenchidos pelo atendente de inscrição do PPS)

Nome do Candidato:

Cargo Pretendido:	**RG:**

( ) Vaga na Sede do Município de Jaraguá ( ) Vaga povoado/região de: _____

Jaraguá _____/_____/_____

_____ _____
Local Data Responsável/Atendente de inscrição

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

PREFEITURA JARAGUÁ
NOSSA FORÇA ESTÁ AQUI

SEDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 001/2021 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE
ANÁLISE DE TÍTULOS/ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CARGO PRETENDIDO: _____

( )Vaga na Sede do Município de Jaraguá ( ) Vaga povoado/região: _____

ANÁLISE	DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO	
	QTD. DOCUMENTOS APROVADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1– Pós-Graduação em Nível de Especialização (máximo 2 certificados). Cada certificado validado valerá 10 pontos		
2– Participações em Congressos, Conferências, Jornadas, Simpósios, Seminários ou Treinamentos (máximo de 10 eventos nos últimos 5 anos), em área afim à função pretendida. Cada certificado validado valerá 2 pontos.		
3– Cursos de extensão com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, ligados a área do cargo pretendido (máximo 4 certificados).Cada certificado validado valerá 5 pontos.		
4– Experiência de trabalho na área do Magistério ou de inclusão para o exercício do cargo pretendido, no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com documento de comprovação (declaração, carta de referência, ofício). A pontuação será definida pela soma do tempo de exercício ocupado, sendo: • 6 a 11 meses = 10 pontos • 12 a 17 meses = 20 pontos • 18 a 23 meses = 30 pontos • 24 meses acima = 40 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL		

Pontuação máxima: 100 (CEM) PONTOS

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 001/2021 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, portador(a) do CPF n.º_____, candidato(a) ao cargo de _____, para admissão mediante contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que, os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ Folhas, que compõem este Currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular e títulos pela comissão e pela banca examinadora, com vistas à atribuição de pontuação no certame.

1. Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, nível Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as resoluções N.º12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
1.1	

2. Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas, Seminários ou Treinamentos (máximo de 10 eventos nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas cada).

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	

3. Experiência de trabalho na área de inclusão para o exercício do cargo pretendido, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos.

ENTIDADE / EMPRESA	TEMPO (EM ANOS)
4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	

Jaraguá,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 001/2021 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – NÍVEL I

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CARGO PRETENDIDO: _____

( )Vaga na Sede do Município de Jaraguá ( ) Vaga povoado/região de: _____

ANÁLISE	**DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO**
	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Será analisado o perfil profissional do candidato e sua capacidade de inovar e promover mudanças com vista à otimização do trabalho de atendimento ao aluno, suas habilidades pedagógicas e/ou sua aptidão ao atendimento aos alunos com Necessidades Especiais. Essa fase vale de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.	
2. Alfabetização, as quatro operações, interpretação, inclusão, clareza e expressões na comunicação: 50 (cinquenta) pontos	

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:_____

_____

_____

_____

Jaraguá,_____/_____/_____ Visto do Avaliador:_____

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 001/2021 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – NÍVEL II

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CARGO PRETENDIDO: _____

( )Vaga na Sede do Município de Jaraguá ( ) Vaga povoado/região de: _____

ANÁLISE	DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO
1. Identidade e Apresentação = 20 pontos	
2. Didática = 25 pontos	
3. Alfabetização, as quatro operações, interpretação e inclusão: 25 pontos	
4. Clareza e expressões na comunicação:30 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:_____

_____

_____

Jaraguá,_____/_____/_____ Visto do Avaliador:_____

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br